



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO PPGA – 05/17, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Revoga a Resolução PPGA 21/2016 e estabelece novos critérios para a utilização da sala A.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 25ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Resolução PPGA 21/2016.

§ 1º - A partir desta data, a sala A fica sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.


Profª. Laíse Ferraz Correia

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração

Profª Drª Laíse Ferraz Correia
Coord. do Mestrado em Administração
Portaria nº 624, de 14 de abril de 2015
DOU 20/04/2015 - Seção 2
PPGA - CEFET-MG